



**EDITAL N.º 213/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIPAMPA NO PRIMEIRO SEMESTRE/2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000043/2014-76 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Santana do Livramento (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

## **1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de **13/10/2015 a 13/11/2015**.

1.2 As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada (todos os arquivos formato PDF) para o e-mail do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br), identificando a mensagem (assunto do e-mail) "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições que forem enviadas até as 23h59min do dia 13/11/2015.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Administração não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

## **2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Administração - Mestrado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Portador de título de graduação;
- b) Graduandos com previsão de conclusão da graduação até o final do mês de fevereiro de 2016.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser salva e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por e-mail para o endereço eletrônico do programa [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br);  
Os candidatos devem indicar na ficha de inscrição se concorrerão pelas vagas universais ou pela vaga para técnico administrativo da UNIPAMPA, e também para qual linha de pesquisa pretendem concorrer.
- b) Cópia digitalizada do Currículo Lattes do candidato em formato .pdf
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) Projeto de pesquisa apresentado de acordo com o modelo indicado na página do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/> )

3.2 A responsabilidade pelo envio por e-mail da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

## 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia **20/11/2015**, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>

## 5 DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para discente do Mestrado Acadêmico em Administração, sendo 1 (uma) destas vagas destinada a seleção de um técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa.

5.2 As vagas estão divididas em: 5 (cinco) vagas para linha de pesquisa Estratégia e Sistemas e 5 (cinco) vagas para a linha de pesquisa Organizações e Desenvolvimento.

5.3 A indicação do candidato para concorrer à vaga de técnico ou às vagas universais deve ser feita na ficha de inscrição, bem como a indicação da linha de pesquisa de interesse.

5.4 O candidato deverá também indicar na ficha de inscrição o nome de dois possíveis orientadores em consonância com a linha de pesquisa escolhida.

5.5 a linha de pesquisa, cuja vaga for destinada ao técnico administrativo selecionado, selecionará outros quatro candidatos pela seleção universal.

## 6 DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>).

6.3 O candidato que não comparecer nos locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)** será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

#### 6.4.1 Etapa Eliminatória: Nota do teste ANPAD (peso 3,0);

a) Para a vaga de técnico administrativo serão aprovados três candidatos com a melhor nota da ANPAD;

b) Para as vagas universais serão aprovadas na etapa eliminatória três vezes o número de vagas de cada linha de pesquisa de acordo com ordenamento do teste ANPAD;

c) Serão considerados válidos nesse processo seletivo os resultados dos testes ANPAD prestados no período de fevereiro de 2014 a setembro de 2015.

#### 6.4.2 Etapa Classificatória:

a) Análise do currículo lattes (peso 2,0);

b) Análise do Projeto de Pesquisa (peso 3,0) e

c) Entrevista (peso 2,0)

6.5 A análise do Currículo Lattes será realizada conforme os critérios apresentados no Anexo 1.

6.6 A análise do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios e pesos descritos a seguir:

- Coerência entre o problema, objetivos, base teórica ou revisão de literatura e método (peso 2,5); - Qualidade do texto escrito (ortografia e sintaxe) (peso 1,5); - Qualidade e Profundidade da Justificativa (peso 1,0); - Adequação do método ao objetivo proposto (peso 2,5); - Qualidade da base teórica ou revisão de literatura (adequação e amplitude dos autores referenciados, capacidade de articulação das ideias desses, capacidade de síntese, visando os objetivos do projeto) (peso 2,5).

6.7 A etapa da Entrevista respeitará os seguintes critérios: capacidade de reflexão sobre a trajetória acadêmica e/ou profissional às linhas de pesquisa (peso 3,5), domínio sobre o tema do projeto e linha de pesquisa de interesse (peso 3,5), capacidade de comunicação (peso 2,0), e disponibilidade de tempo para realização das atividades acadêmicas (peso 1,0).

6.7.1 As entrevistas acontecerão na UNIPAMPA – Campus Santana do Livramento. A data e horário que o candidato deverá comparecer para a etapa da Entrevista será divulgada na página do Curso de Mestrado juntamente com o resultado da etapa eliminatória.

6.8 O candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das etapas do processo seletivo será eliminado automaticamente.

6.9 Das notas: os candidatos receberão notas de 0(zero) a 10(dez) para os itens projeto de pesquisa e entrevista e currículo lattes. A pontuação do teste ANPAD será convertida (por regra de três simples, em nota de 0 a 10 considerando a maior nota entre os selecionados). Para a nota final, será calculada a média das notas obtidas respeitando os pesos de cada etapa do processo (média ponderada como exposto na equação que segue).

$$Nota\ Final = \frac{(NA \cdot 3,0 + NPP \cdot 3,0 + NCL \cdot 2,0 + NE \cdot 2,0)}{10}$$

Onde: NA = Nota ANPAD convertida; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NCL = Nota do Currículo Lattes; NE = Nota da Entrevista.

6.10 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item XX dentro de cada linha de pesquisa.

6.11 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na análise do currículo;
- c) Maior nota na prova da ANPAD

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada até dia **21/12/2015**, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Administração, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>)

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Santana do Livramento, de 07 a 11 de março de 2016, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA):  
Campus Santana do Livramento - Endereço: Rua Barão do Triunfo, 1048;  
Centro – Santana do Livramento (RS).  
Telefone: 55 39671700;  
Horário: Segunda a sexta-feira das 8 às 12horas e das 14 às 17horas

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) Fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: 13/10/2015 a 13/11/2015
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 17/11/2015
- c) Período para Recursos: Até 19/11/2015
- d) Homologação final: 20/11/2015
- e) Período em que ocorrerá a Seleção: 23/11/2015 a 19/12/2015
  - a. De 23/11 a 04/12 – Análise dos Projetos
  - b. De 07/12 a 11/12 – Análise dos Currículos
  - c. De 07/12 a 18/12 – Entrevistas
- f) Divulgação de Resultados do Processo Seletivo: até 21/12/2015
- g) Período para Recursos: Até 23/12/2015
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 07/01/2015
- i) Período de Matrícula: 07 a 11/03/2015
- j) Data de Previsão do Início do Curso: 14/03/2016

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso em relação ao resultado final do processo seletivo junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 23 de dezembro de 2015, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA): [ppga@unipampa.edu.br](mailto:ppga@unipampa.edu.br)

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa de Pós-Graduação em Administração: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppga/>

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.3.1 Não havendo candidato aprovado na seleção de técnico administrativo da UNIPAMPA, esta vaga será direcionada para a seleção universal.

10.3.2 A seleção de uma vaga para técnico administrativo visa atender os objetivos constantes do PDI UNIPAMPA 2014-2018.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos sites indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Santana do Livramento, através dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Pampa.

10.7 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 02 de setembro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

## ANEXO I

NOME DO CANDIDATO:

---

### Grupo I – Formação e Aperfeiçoamento (Peso 3,0)

Discriminação	Pontuação máxima (3,0)	Pontuação do candidato
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Ciências Sociais Aplicadas* (máximo 1 (um) curso)	0,75	
Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas*	0,50	
Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e atividades de monitoria (0,25 por ano de participação)	1,25	
Bolsista remunerado de Iniciação Científica (0,25 por ano de participação)	0,50	

\*Graduação e Pós-Graduação em outras áreas recebe metade da pontuação da classe.



Grupo II – Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (Peso 4,0)

\*Serão considerados para fins de pontuação do candidato as atividades realizadas nos últimos 5 anos

Discriminação	Pontuação Máxima (4,0)	Pontuação do candidato
Artigo publicado em periódico científico com Qualis (0,3 por artigo) e sem Qualis (0,1)	1,5	
Autoria de livro com ISBN (0,3 por autoria) e capítulo de livro com ISBN (0,2 por capítulo)	0,6	
Trabalho completo publicado em Anais de eventos (0,2 por trabalho)	1,0	
Resumo publicado em Anais de eventos e apresentação oral /pôster de trabalho (0,1 por resumo/apresentação)	0,7	
Participação como ouvinte em eventos (0,05 por participação)	0,2	

Grupo III – Experiência Docente e Profissional (Peso 3,0)

Discriminação	Pontuação Máxima (3,0)	Pontuação do candidato
Experiência profissional como docente no Magistério Superior (0,5 por ano), Ensino Técnico (0,25), e Ensino Médio (0,25).	2,0	
Outras experiências profissionais (0,20 por ano)	1,0	